



EDITAL Nº 004/2023/RENOEN/UFS: CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PROGRAMA DE DOUTORADO EM ENSINO - RENOEN/UFS

1. DA FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (RENOEN/UFS) da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que dispõem os critérios específicos para credenciamento no doutorado acadêmico em ensino (Resolução CONEPE 004/2021, Instrução Normativa RENOEN 003/2021), torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes junto ao Polo Acadêmico da RENOEN/UFS.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O processo de credenciamento destina-se aos docentes e/ou pesquisadores, da UFS e/ou outras instituições de ensino superior, portadores de título de Doutor, e que atendam aos critérios para credenciamento dispostos neste edital.

2.2. Os candidatos inscritos neste processo serão submetidos à análise pela Comissão de Credenciamento do Programa, cujo resultado deverá ser avaliado e aprovado pelo Colegiado do Polo Acadêmico da RENOEN/UFS. O resultado deverá ser, em seguida, homologado pelo Colegiado Geral da RENOEN.

2.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser credenciados(as) como permanentes ou colaboradores, a depender da análise da comissão de credenciamento do programa em consonância com a decisão de seu Colegiado respeitando as especificidades da área 46 da CAPES - ENSINO.

2.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) e credenciado(a) a partir deste processo seletivo deverá atuar no Programa de acordo com as normativas da RENOEN, seja nos âmbitos da Rede e do Polo UFS (A entender Normativas como: Resoluções, Portarias, Instruções Normativas e demais documentos de mesma natureza).

2.4 O credenciamento terá validade de um período de quatro anos e poderá ser renovado, por solicitação dos interessados e análise por parte da Comissão de Credenciamento do Programa e homologação do resultado pelo Colegiado da RENOEN/UFS.

2.5 Poderá se inscrever como candidato(a), o(a) professor(a) que, de 2019 a 2023, não esteja credenciado como docente permanente em mais de dois (02) programas de pós-graduação stricto sensu.

3. DAS VAGAS:

3.1. É ofertado um total de 03 (três) vagas para credenciamento de docentes permanentes e/ou colaboradores da RENOEN/UFS, a se enquadrar na **Linha de Pesquisa 03: Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares** (destina-se a discussões sobre o ensino tecnológico em todos os seus níveis - básico, superior e formação de professores para o ensino de tecnologia - visando uma discussão sobre as práticas e aspectos curriculares, assim como inovações pedagógicas. Buscando subsidiar investigações sobre o fazer pedagógico em estreita relação entre a ciência e a tecnologia. São focos da linha o ensino de engenharia, a alfabetização científica e tecnológica, a formação integral do indivíduo, as relações Ciências, Tecnologia e Sociedade no Ensino, além de estudos curriculares sobre formações técnicas).

3.2. Ressalta-se a não obrigatoriedade do Programa em preencher todas as vagas.

3.3. Cada candidato(a) só poderá se inscrever uma vez.

3.4. As vagas serão preenchidas em ordem classificatória decrescente pelos candidatos(as) aprovados(as).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail (renoen@academico.ufs.br) em PDF único contendo formulário próprio (Anexo A) e documentos comprobatórios (cópias simples) de acordo com o descrito nos itens 4.2 e 5.2.1 deste edital. Não serão aceitos arquivos na forma de compartilhamento.

4.2 Para a inscrição no processo de credenciamento serão exigidos os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo A);

II. Diploma de Doutor(a);

III. Até a data de lançamento deste edital, o candidato deverá apresentar a comprovação de orientação de 02 (duas) ou mais dissertações de mestrado concluídas;

IV. Currículo Lattes atualizado contendo as produções qualificadas por ano, bibliográfica e técnica, dos três anos anteriores à data de lançamento deste edital. No caso de comprovação de artigos em periódicos, capítulos de Livros e Livros será necessário o envio de cópias contendo informações sobre a participação do candidato na obra, sem a necessidade de envio dos textos completos. Sendo dados de catalogação e/ou sumário constando o nome dos autores, no caso de artigos, página com as informações da revista e identificação dos autores do artigo;

V. Um Projeto de Pesquisa, que deve ter aderência com a Linha de Pesquisa 3 do programa (seguir modelo conforme Anexo B);

VI. Declaração de disponibilidade para dedicação ao Programa de 10h para docente permanente e/ou de 8h para docente colaborador;

VII. Autorização do departamento de lotação do(a) candidato(a) para poder ser credenciado no RENOEN, se for classificado(a);

VIII. Caso o(a) candidato(a) esteja vinculado(a) a outro programa de Pós-graduação, estando vinculado(a) a no máximo dois outros programas como permanentes, deverá apresentar comprovação sobre os programas de pós-graduação aos quais esteja vinculado(a), o tempo de vinculação e a respectiva categoria (se permanente ou colaborador);

IX. Docentes credenciados como permanentes em outros PPG devem apresentar uma carta de anuência do coordenador do PPG credenciado;

X. Os docentes que não sejam vinculados à UFS devem encaminhar uma carta de liberação do gestor da instituição autorizando-os a participar como docentes orientadores na RENOEN. A carta de liberação deverá ter data posterior ao lançamento do edital.

4.3 Não serão consideradas inscrições com quaisquer problemas técnicos que inviabilizem leitura e análise da documentação apresentada. A RENOEN/UFS não se responsabilizará por erros em inscrições que apresentem os problemas anteriormente descritos.

4.4 Do Cronograma

Etapas Período	Etapas Período
Lançamento do Edital	28/06/2023
Inscrições	03/07/2023 - 02/08/2023
Homologação das inscrições	03/08/2023
Recursos sobre resultado das homologações	04/08/2023
Resultado Final das homologações das inscrições	09/08/2023
Avaliação dos documentos	10/08/2023 - 24/08/2023
Divulgação dos resultados da avaliação dos documentos	25/08/2023
Recursos sobre avaliação dos documentos	28/08/2023
Divulgação do resultado final sobre avaliação dos documentos	A partir de 31/08/2023
Etapa de Credenciamento para os classificados de acordo com as vagas	A partir da deliberação das instâncias colegiadas da RENOEN

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

5.1 Somente serão avaliados(as) candidatos(as) que tenham registrado na Plataforma Lattes, nos últimos três anos, a considerar a data de lançamento deste Edital, produções qualificadas mínimas que somem dois (2,0) pontos a considerar o item 5.1.1.

5.1.1 Cada item das produções qualificadas receberá 0,5 (meio ponto), exceto publicações em periódicos A1, A2 e livro autoral, que receberão 1,0 (um ponto) cada.

5.1.2 A classificação a partir de somatória simples dos pontos de acordo com as produções qualificadas dos candidatos conforme item 5.1.1.

5.1.3 Será acrescido 0,5 ponto ao somatório para cada projeto de pesquisa institucional (fomento ou cadastrado em sistema) que o(a) candidato(a) tenha vínculo como membro nos últimos três anos a contar do lançamento deste edital. Na situação de coordenador(a) do projeto, o acréscimo será de 1,0 ponto por coordenação.

5.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior quantidade de publicações em periódicos A1.
- b. Maior quantidade de publicações em periódicos A2.
- c. Maior quantidade de publicações em periódicos B1 e capítulos de livro.

6. DO RESULTADO

6.1 A Comissão de Credenciamento examinará a documentação apresentada e elaborará um parecer que deverá ser homologado pelo Colegiado da RENOEN/UFS e, subsequentemente, pelo Colegiado Geral da RENOEN.

6.2 Todos os resultados descritos no item 4.4 serão disponibilizados no *site* do RENOEN (<http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>)

7. DOS RECURSOS

7.1 Do resultado caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa.

7.2 O recurso deverá ser enviado por e-mail (renoen@academico.ufs.br), observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Docentes que não sejam vinculados à UFS devem manifestar a ciência de que a RENOEN/UFS não estará obrigada a assumir possíveis custos de deslocamento e hospedagens para a sua participação nas atividades do Programa.

8.2 A RENOEN/UFS reserva-se ao direito de não aprovar nenhum(a) candidato(a), caso a análise da documentação apresentada por todos(as) demonstre a sua inadequação com base nos critérios listados neste edital.

8.3 Não haverá prorrogação ou flexibilização do prazo de aceite das inscrições previsto no cronograma desta chamada.

8.4 Ao se inscrever neste processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada e na Instrução Normativa Nº 003/2021/RENOEN.

8.5 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

8.6 Caberá ao Colegiado Geral da RENOEN a aprovação final do processo de credenciamento descrito neste edital.

8.7 Mais informações podem ser obtidas junto à coordenação do curso: renoen@academico.ufs.br

09. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Profa. Dra. Divanília da Silva Souza; Prof. Dr. Erivanildo Lopes da Silva e Prof. Dr. João Paulo Attie

ANEXO A - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

Identificação

Nome completo:

Link do Currículo Lattes:

Link do Grupo de Pesquisa (DGP/CNPQ):

Link do ORCID:

Vínculo institucional (UFS)

Departamento/ SIGLA:

PPG:

Outro:

Vínculo institucional (outras IES)

Instituição:

PPG:

Departamento:

Formação/Titulação

Nível	Área	IES (sigla)	Ano de conclusão
Graduação			
Mestrado			
Doutorado			
Pós-doutorado			

ANEXO B – MODELO DE PROJETO

O projeto no formato, que pode ser na modalidade guarda-chuva, deverá contemplar diferentes projetos de pesquisa em pós-graduação (*strictu e lato-sensu*), bem como aquelas de iniciação científica, e de outras pesquisas com interface em Extensão, orientados pelo proponente.

O projeto deverá ter, em até 10 laudas:

- a) Título
- b) Apresentação e justificativa do estudo;
- c) Problema e objetivos do estudo;
- d) Pressupostos teóricos;
- e) Pressupostos metodológicos;
- f) Principais contribuições científicas da proposta;
- g) Indicação de possíveis temas para teses oriundos do projeto;
- h) Possíveis parcerias internas e externas na realização do projeto.